

Rudel Espíndola Trindade Junior  
Diretor Presidente  
Detran-MS

Priscila Rezende de Rezende  
Diretora DIRVE  
Detran-MS

### AVISO DE LEILÃO 2022000000195

#### LEILÃO ONLINE – SUCATA APROVEITÁVEL

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob responsabilidade do leiloeiro credenciado, **Ilto Antônio Martins**, leilão de veículos para sucata aproveitável (desmanche) em Campo Grande, apreendidos/recolhidos originalmente nos municípios de Campo Grande e Nova Alvorada do Sul - MS, nos seguintes moldes:

**Leiloeiro Oficial:** Ilto Antônio Martins – JUCEMS nº. 12

**Endereço eletrônico:** [www.vialeiloes.com.br](http://www.vialeiloes.com.br)

**Modalidade do leilão:** on-line

**Data de Abertura:** 31/05/2023 – 10h00 (horário de Brasília).

**Data de encerramento:** 16/06/2023 – 16h00 (horário de Brasília).

**Data e local de visitação dos lotes:** Nos dias 12 a 15 de junho de 2023, no seguinte local: Pátio da **AUTOTRAN**, localizado na Avenida Gervál Bernardino de Souza, nº 644, Bairro Rita Viera, CEP 79052-445, Campo Grande – MS. **Horário:** das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

**Tipos de veículos ofertados:** 50 lotes de veículos, sendo 116 motocicletas e 27 automóveis.

**Público Alvo:** Pessoas jurídicas devidamente credenciadas no DETRAN, conforme Lei nº 12.977/2014, regulamentada pela Resolução CONTRAN nº. 611/2016.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais:

Site do Detran/MS – [www.detrans.ms.gov.br](http://www.detrans.ms.gov.br)

Site do Portal: [www.vialeiloes.com.br](http://www.vialeiloes.com.br)

Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/MS;

No escritório do Leiloeiro(a) Oficial sito à Rua Alagoas, nº 1.791– Vila Célia, 79022-370, Campo Grande (MS).

Fone: (67) 3321-7262. Horário: das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

Campo Grande/MS, 29 de maio de 2023.

Rudel Espíndola Trindade Junior  
Diretor Presidente  
Detran-MS

Priscila Rezende de Rezende  
Diretora DIRVE  
Detran-MS

### EDITAL DE LEILÃO 2023000000195 – SUCATA APROVEITÁVEL

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos para desmanche apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, nos Municípios de CAMPO GRANDE/MS, NOVA ALVORADA DO SUL/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 15 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais nº 0 de 08/11/2022, 0 de 12/07/2021, 0 de 22/12/2022, 10044 de 06/12/2019, 10047 de 11/12/2019, 10204 de 25/06/2020, 10248 de 10/08/2020, 10483 de 26/04/2021, 10642 de 24/09/2021, 10686 de 23/11/2021, 10718 de 28/12/2021, 10737 de 21/01/2022, 10907 de 04/08/2022, 10929 de 02/09/2022, 11051 de 18/01/2023, 11083 de 23/02/2023, 11129 de 13/04/2023, 11145 de 03/05/2023, 9466 de 07/08/2017, 9514 de 18/10/2017, 9524 de 01/11/2017, 9671 de 07/06/2018, 9823 de 17/01/2019, 9853 de 28/02/2019, 9921 de 11/06/2019 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal nº 12.977 de 20 de maio de 2014 que disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 611/2016 que regulamenta a Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990, que regulamenta o reaproveitamento, a movimentação, a alienação e outras formas de desfazimento de material, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016 e nas disposições deste Edital.

**1.** O leilão será conduzido e realizado por Leiloeiro Oficial Sr. Ilto Antônio Martins (Via Leilões), regularmente matriculado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul - JUCEMS Nº 12, que se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital, em conformidade com a Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 21.981, de 19/10/32 e Instrução Normativa nº 110/09, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC”.

1.1. O certame será conduzido na forma “ONLINE”, por intermédio do site [www.vialeiloes.com.br](http://www.vialeiloes.com.br), podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet), a partir das 10:00hs do dia **31/05/2023**, com encerramento previsto para as 16:00 do dia **16/06/2023** - HORÁRIO DE BRASÍLIA.

1.2. Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o Portal Via Leilões, no endereço eletrônico: [www.vialeiloes.com.br](http://www.vialeiloes.com.br) e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os

quais são: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poder bastante e Certificado de Credenciamento na forma do artigo 4º, § 4º, da Lei nº 12.977/2014 e artigo 5º da Resolução Contran nº 611/2016. Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será liberado o cadastro para oferta de lances, acessando o portal com login e senha, tornando apto o licitante para efetuar seus lances.

1.3. O lance mínimo não poderá ser inferior ao valor da avaliação correspondente.

1.4. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

**2. Poderão participar do leilão somente pessoas jurídicas devidamente cadastradas em qualquer DETRAN do Território Nacional, conforme Lei 12.977/2014, regulamentada pela Res. CONTRAN 611/2016.**

2.1. As empresas sediadas no Estado de Mato Grosso do Sul devem estar credenciadas perante o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, conforme Portaria DETRAN-MS "N" Nº 104/2021, levando-se em conta o art. 12 da referida portaria para aquelas empresas com o credenciamento vigente com base na Portaria DETRAN/MS "N" n.º 66/2020.

2.2. É vedada a participação de servidores do DETRAN/MS.

2.3. É terminantemente proibido arrematar bens em nome de terceiro, ou seja, aquele que arrematar terá o auto de arrematação em nome próprio, independentemente de ser parente, cônjuge, corretor etc., do interessado.

**3. Ao licitante que ofertar o maior lance será vendido o lote correspondente, desde que satisfaça as condições estabelecidas nos itens seguintes:**

3.1. O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente nacional na conta corrente junto aos bancos: **BANCO DO BRASIL, agência 2936-X, conta corrente 48841-0, favorecido: ABSOLUTTA EM GESTÃO DE ATIVOS EIRELI - EPPC, CNPJ: 17.533.268/0001-91 ou transferência eletrônica por meio do PIX-chave nº 17533268000191, favorecido: ABSOLUTTA EM GESTÃO DE ATIVOS EIRELI – EPP.** O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão do leiloeiro de 5,00% (cinco por cento) sobre o valor de arrematação, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro a fim de comprovar sua quitação.

**4. Os lotes estarão disponíveis em fotos, no Portal Via Leilões, no endereço eletrônico [www.vialeiloes.com.br](http://www.vialeiloes.com.br) de forma meramente ilustrativa, não dispensada a vistoria no local onde se encontram recolhidos/ apreendidos os bens. Os lotes poderão ser examinados nos dias **12 a 15 de junho de 2023**, no pátio da **AUTOTRAN**, localizado na Avenida Gerval Bernardino de Souza, nº 644, Bairro Rita Viera, CEP 79052-445, Campo Grande – MS. **Horário:** das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.**

4.1. Os bens serão leiloados e entregues nas condições em que se encontram, devendo os interessados vistoriá-los antecipadamente, nas datas mencionadas na cláusula 4 do presente edital, isentando o DETRAN/MS de qualquer responsabilidade sobre as condições destes.

4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

4.3. O estado e as condições dos lotes objeto do presente edital se presumem conhecidos e aceitos pelos licitantes na data da realização do leilão, não sendo aceitas reclamações posteriores.

**5. Da abertura até o encerramento do leilão, os lances deverão ser ofertados pelos licitantes diretamente no Portal da Via Leilões e serão imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Para que haja o encerramento da arrematação do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3 (três) minutos antecedentes ao termo final de encerramento do lote, o relógio abrirá prorrogado em 3 (três) minutos, contados da última oferta e assim sucessivamente, até a permanência por 3 (três) minutos sem receber outra oferta, quando se encerrará a arrematação do lote.**

5.1. Encerrado o lote será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas na cláusula 5, até o encerramento total do leilão, oportunidade em que a Via de Leilões providenciará a respectiva Nota de Arremate e meios para se efetuar os devidos pagamentos, no prazo previsto no item 3.1 deste edital.

**6. Os veículos serão entregues sem as placas e sem identificação de chassi.**

6.1. As placas serão recolhidas e o local onde se encontra a numeração de identificação do chassi serão inutilizados antes da entrega do bem arrematado.

6.2. Os motores dos veículos leiloados para desmanche poderão ter sua base, onde é gravado o seu identificador numérico, utilizado em outros veículos. Informamos, ainda, que nem todos os motores dos veículos leiloados nesta situação são os originais de fábrica, podendo assim ter sua potência diferente da anunciada pelo fabricante.

6.3. Os vidros dos **veículos que apresentarem o código VIS impresso não poderão ser reutilizados.**

6.4. O arrematante é responsável pela utilização e destino final dos veículos objetos deste leilão para desmanche e responderá, civil e penalmente, pelo seu uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

6.5. O arrematante deverá emitir nota fiscal de entrada (art. 6º da Lei Federal nº 12.977 de 2014) e requerer

junto ao DETRAN/MS, em até 5 (cinco) dias úteis do ato de ingresso em suas dependências, a Baixa do registro, e conforme o art. 7º da mesma lei, é **vedada a desmontagem antes da Certidão de Baixa, assim como a remontagem do veículo sobre o mesmo chassi, de forma a manter o registro anterior**, segundo dispõe o art. 126 do CTB.

6.6. O arrematante não poderá comercializar o motor do lote arrematado sem numeração de identificação, uma vez que ele se destina exclusivamente ao desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

**7.** Os bens arrematados deverão **ser retirados nos dias 26/06/2023 ao dia 30/06/2023, em dias úteis**, das 08h30 às 11h e das 13h30 às 16h30, mediante apresentação dos documentos de quitação total dos bens arrematados, ou seja, a nota de arremate emitida pelo Leiloeiro Oficial.

7.1. Os arrematantes vindos de outros Estados ficarão sujeitos às mesmas disposições para a retirada do bem arrematado do pátio onde se encontram os lotes.

7.2. O arrematante que deixar de retirar o lote arrematado após o prazo previsto no item 7 deste edital, estará sujeito ao pagamento de taxas e diárias de permanência, após o prazo de 60 dias da data final do leilão será considerado desistente, perdendo o valor integral pago na arrematação e comissão do Leiloeiro Oficial, devendo retornar o lote ao acervo de veículos apreendidos para ser leiloado em outra oportunidade.

7.3. O arrematante será o único responsável por quaisquer acidentes que por ventura ocorram durante a retirada do lote arrematado, estando o DETRAN e o Leiloeiro Oficial isentos de quaisquer responsabilidades civil e/ou criminal, bem como, de outros danos decorrentes.

7.4. Deverá o arrematante observar, no momento da retirada, se o lote está de acordo com o bem leiloado, sendo que a retirada pressupõe tal condição.

**8.** É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os lotes arrematados antes do pagamento e da retirada do veículo das dependências do DETRAN/MS.

**9.** O valor integral arrecadado com os arremates no leilão será depositado em conta bancária do órgão cujos valores arrecadados terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.

**10.** Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res.623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res.623/2016, se houver saldo, e obedecida a ordem cronológica de habilitação.

**11.** Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da realização do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito - FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU.

**12.** Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsito credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

**13.** O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste edital será considerado inadimplente e submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do art.87 da Lei 8.666, devendo recolher multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por lote, além do impedimento de participar dos Leilões do DETRAN/MS pelo prazo de 01 (um) ano. Ademais, será imputada a pena, disposta no art. 335 do Código Penal, àquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar leilão público.

**14.** O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital de Leilão, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

14.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo deverão ser enviados à Comissão de Leilão em até 3 (três) dias úteis anteriores a data designada para abertura da sessão pública exclusivamente por meio eletrônico no endereço [secol@detran.ms.gov.br](mailto:secol@detran.ms.gov.br)

14.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados;

**15.** Impugnação, esclarecimentos e recursos

15.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

15.2. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na

2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão - SECOL (Bloco 08) do DETRAN-MS, localizado no endereço do DETRAN-MS, Rodovia MS 080, Km 10 – CEP: 79114-901, Campo Grande – MS. Tel: 3368-0135, contendo no envelope: À Comissão de Leilão – IMPUGNAÇÃO – LEILÃO 2023000000195.

15.3. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

15.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Leilão, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço [secol@detran.ms.gov.br](mailto:secol@detran.ms.gov.br), ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

15.6. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 109 da Lei 8.666, de 1993.

15.7. Os recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão – SECOL (Bloco 08) do DETRAN-MS, localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 07h30min as 11h30min e de 13h30min as 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

15.8. Os pedidos de impugnações e/ou de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.9. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

#### 16. Relação dos bens a serem leiloados:

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
001	YAMAHA/YBR 125K	2004/2005	PRATA	E338E-093434	575,00
002	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2006	PRATA	KC08E26824051	1.210,00
002	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1997	AZUL	JC25ESS25592	630,00
002	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2007	AZUL	JA04E27083434	1.105,00
004	HONDA/C100 BIZ	2004/2005	PRETA	HA07E5011495	885,00
004	HONDA/C100 BIZ	2001/2002	AZUL	HA07E-2008392	695,00
004	HONDA/CG 160 FAN ESDI	2016/2016	VERMELHO	KC22E0G120406	1.840,00
004	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	VERDE	MOTOR INSERVIVEL	665,00
004	HONDA/CBX 200 STRADA	2001/2001	PRETA	MC27E-1029141	890,00
005	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	PRETA	E3G9E-041352	950,00
005	YAMAHA/FAZER YS250	2010/2011	PRETA	G390E-015275	1.640,00
005	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	2006/2007	VERDE	F401-BR127286	885,00
005	TRAXX/JL50 Q2	2015/2015	PRETA	JL1P39FMB15T002798	425,00
006	JTA/SUZUKI EN125 YES	2007/2007	PRATA	F466BR181030	735,00
006	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	VERDE	JC25EX135341	665,00
006	HONDA/CG 125 CARGO	1999/1999	BRANCA	JC18E-X002256	335,00
006	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	VERMELHO	JC25EW013554	650,00
006	HONDA/NX 200	1996/1996	VERMELHO	MD27E-T002760	780,00
007	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2002	PRATA	JC30E12115840	850,00
007	HONDA/BIZ 125 KS	2011/2011	VERMELHO	JC48E1B005406	1.305,00
007	HONDA/NXR150 BROS KS	2008/2008	PRETA	KD03E28012658	1.195,00
009	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2011/2012	PRETA	E3G7E-051864	1.095,00
009	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2008	AZUL	KC08E18080365	1.130,00
009	HONDA/NXR125 BROS ES	2003/2003	BRANCA	JC30E93025362	865,00
010	I/SHINERAY XY 50 Q	2014/2015	PRETA	1P39FMAFA071527	520,00
010	HONDA/CG 125 FAN ES	2012/2012	PRETA	JC41E2C542676	1.170,00
010	DAFRA/KANSAS 150	2009/2009	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	715,00
010	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PRETA	JC41E1B807746	1.040,00
010	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2010	PRETA	JC41E1A536442	1.015,00
011	YAMAHA/YBR 125E	2000/2001	VERDE	E308E-019576	390,00
011	YAMAHA/YBR 125K	2006/2006	PRATA	E382E-027426	710,00
011	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	PRETA	KC08E16879217	1.075,00
011	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	JC30E78225367	965,00
011	HONDA/C100 BIZ	2005/2005	VERMELHO	HA07E-5034304	885,00
012	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	PRETA	KC08E18154864	1.130,00
012	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERDE	MOTOR INSERVIVEL	830,00

013	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	VERDE	MOTOR INSERVÍVEL	930,00
013	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2012	PRETA	KC16E7C455508	1.395,00
013	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	VERDE	KC08E1-5134265	1.030,00
013	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	PRATA	MOTOR INSERVÍVEL	850,00
013	HONDA/CG 125 TODAY	1994/1994	AZUL	KC22E0H511050	190,00
015	VW/GOL 1.0 GIV	2013/2014	PRATA	CCP450683	5.520,00
016	FIAT/ELBA WEEKEND IE	1995/1996	CINZA	146B80114477481	1.205,00
017	GM/CORSA WIND	1998/1999	BRANCA	BS0169083	1.515,00
018	VW/GOL I	1996/1997	VERMELHO	348362	1.525,00
019	VW/GOL 1000	1995/1996	BEGE	MOTOR INSERVIVEL	1.820,00
020	I/FORD RANGER XLS 13P	2005/2005	PRATA	MOTOR INSERVIVEL	6.935,00
021	TOYOTA/COROLLA XEI18VVT	2003/2004	PRETA	4217106	4.635,00
022	VW/GOLF	1999/2000	VERDE	AKL420012	2.920,00
023	GM/CORSA WIND	1999/1999	PRATA	AJ0065786	1.515,00
024	VW/GOL 1.0	2008/2009	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	3.550,00
025	PEUGEOT/206 10 SENSAT	2004/2004	PRETA	10TR01Q080441	1.280,00
026	FORD/ESCORT 1.6I GL	1995/1995	CINZA	UVA011250	1.060,00
027	IMP/GM ASTRA GLS	1995/1995	PRATA	C20NE31191094	1.530,00
028	GM/CORSA SUPER	1996/1996	VERMELHO	B10NE31051632	1.265,00
029	VW/PARATI GL 1.8	1992/1993	AZUL	UD282464	1.590,00
030	GM/CORSA HATCH MAXX	2005/2005	PRATA	D80012230	2.535,00
031	FIAT/UNO MILLE	1991/1991	BRANCA	146B40003315285	1.065,00
033	PEUGEOT/206 10 SENSAT	2004/2005	PRETA	10TR01Q086101	1.500,00
034	I/GM CORSA SUPER	2001/2002	BRANCA	3B5001623	2.095,00
035	FIAT/SIENA FIRE FLEX	2006/2007	PRATA	178F1011*6779555*	3.085,00
036	VW/GOL 1.0	2009/2010	BRANCA	CCN370367	3.555,00
038	GM/CORSA GL	1995/1996	PRETA	B14NZ31046725	1.680,00
039	GM/CORSA WIND	1995/1995	AZUL	B10NZ31107326	1.170,00
040	FIAT/UNO ELECTRONIC	1993/1993	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	1.110,00
041	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	VERDE	MOTOR INSERVIVEL	630,00
041	HONDA/CBX 250 TWISTER	2005/2005	PRATA	MC35E-5039124	1.070,00
041	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	PRETA	JC41E29080896	1.060,00
041	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	JC30E77081359	940,00
041	YAMAHA/YBR 125ED	2003/2003	PRETA	E337E-023962	550,00
042	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	VERMELHO	KC08E14085153	1.285,00
042	HONDA/CG 125	1985/1986	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	440,00
042	HONDA/CG 125	1980/1980	AZUL	MOTOR INSERVÍVEL	440,00
042	HONDA/CBX 250 TWISTER	2004/2004	AZUL	MC35E-4038926	1.035,00
042	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2002	VERDE	HA07E12057320	765,00
043	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	JC30E75009794	895,00
043	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	AZUL	HA07E14038610	930,00
043	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2000	VERDE	JC30E2Y026476	740,00
043	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	VERMELHO	JC30E75062395	895,00
043	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	PRATA	JC30E11245558	830,00
044	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2005	VERMELHO	HA07E15024722	955,00
044	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2002	PRETA	HA07E12015217	765,00
044	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2011	PRETA	JC41E1B411103	1.040,00
044	HONDA/CG 150 FAN ESI	2009/2010	CINZA	KC15E5A044632	1.285,00
044	HONDA/POP100	2007/2007	AZUL	HB02E17023595	685,00
045	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	ROXA	E3D1E-142431	910,00
045	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2002	AZUL	JC30E22135596	955,00
045	HONDA/CBX 200 STRADA	1998/1998	ROXA	MC27EW007715	765,00
045	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	CINZA	MOTOR INSERVIVEL	630,00
045	YAMAHA/YBR 125ED	2001/2002	ROXA	E308E-053670	490,00
046	SUNDOWN/MAX 125 SED	2005/2006	VERMELHO	JCL5017359	340,00
046	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	PRETA	JC41E2B748245	1.135,00
046	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERMELHO	JC30E11106417	830,00
046	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2007	PRETA	JA04E27089050	1.105,00
046	HONDA/CG 125 FAN ES	2013/2014	PRETA	JC41E2E013308	1.285,00

047	YAMAHA/FAZER YS250	2011/2012	PRETA	G390E-041953	1.715,00
047	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2006	VERMELHO	KC08E26811622	1.210,00
047	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2011/2011	ROXA	E3G8E-018560	960,00
047	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	VERMELHO	JC25EX111783	665,00
047	HONDA/CBX 200 STRADA	2001/2001	VERMELHO	MOTOR INSERVÍVEL	890,00
048	SUNDOWN/WEB 100	2008/2008	PRATA	JBK8106438	375,00
048	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2011/2012	PRETA	E3G7E-052070	1.095,00
048	YAMAHA/YBR 125K	2004/2005	VERMELHO	E338E-086672	575,00
048	HONDA/C100 BIZ	2000/2000	VERDE	HA07EY022140	555,00
048	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	AZUL	JC25EY091011	705,00
049	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2001	VERDE	JC30E21024157	930,00
049	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2011	PRATA	KC16E8B525147	1.330,00
049	HONDA/CG 125 CARGO	2003/2003	BRANCA	MOTOR INSERVÍVEL	525,00
049	HONDA/CG 125	1985/1985	BRANCA	MOTOR INSERVÍVEL	440,00
049	SUNDOWN/WEB 100 EVO	2008/2008	PRETA	JBF8096975	405,00
049	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	JC30E77181588	940,00
050	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2001	AZUL	HA07E1233419	680,00
050	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2001	PRETA	HA07E-1251380	680,00
050	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2000	VERMELHO	JC30E2Y033216	740,00
050	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2001	AZUL	HA07E1233205	680,00
050	HONDA/C100 BIZ	1998/1999	AZUL	HA07E-X008256	430,00
050	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2009	VERMELHO	KC15E39003798	1.320,00
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM NOVA ALVORADA DO SUL/MS</b>					
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>MOTOR</b>	<b>VALOR LOTE(R\$)</b>
001	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	2009/2009	CINZA	KC16E19014380	1.195,00
001	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	JC30E78009136	965,00
001	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	CINZA	MC35E-8076506	1.240,00
001	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	BRANCA	JC25EW044410	650,00
002	YAMAHA/NEO AT115	2007/2008	PRETA	E3A3E-009732	820,00
002	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2011	PRATA	KC16E8B545541	1.330,00
003	HONDA/CBX 200 STRADA	1997/1997	ROXA	MC27EV022453	715,00
003	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	PRETA	KC08E15034184	1.280,00
003	HONDA/CBX 250 TWISTER	2001/2002	VERMELHO	MC35E-2001289	940,00
003	HONDA/CBX 200 STRADA	1997/1997	VERMELHO	MC27E-V008918	715,00
003	YAMAHA/YBR 125K	2004/2004	PRATA	E338E-052280	505,00
007	HONDA/C100 DREAM	1997/1998	AZUL	HA05EW003698	700,00
007	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	2007/2007	VERDE	F401BR143006	885,00
008	HONDA/XLX 250 R	1989/1989	VERMELHO	MOTOR INSERVÍVEL	755,00
008	HONDA/CG 125 CARGO	1989/1990	BRANCA	MOTOR INSERVÍVEL	190,00
008	HONDA/C100 BIZ	2005/2005	VERMELHO	HA07E-5034319	955,00
008	HONDA/BIZ 125 KS	2006/2006	PRETA	JA04E16812027	1.015,00
008	HONDA/CG 150 FAN ESI	2013/2013	PRETA	KC16E7D517377	1.450,00
009	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	AZUL	KC08E15056444	1.280,00
009	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	VERMELHO	JC30E1Y120203	705,00
012	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	AZUL	JC25E-V109131	630,00
012	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	VERMELHO	KC08E28093489	1.280,00
012	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	AZUL	JC30E11302183	830,00
014	VW/SAVEIRO 1.6	2000/2000	BRANCA	UNF170675	2.855,00
032	VW/GOL SPECIAL	2002/2003	BRANCA	AFZ773216	1.955,00
037	VW/GOL CLI	1996/1996	BRANCA	UNC123071	2.015,00

Rudel Espíndola Trindade Junior  
Diretor Presidente  
**Detran-MS**

Priscila Rezende de Rezende  
Diretora DIRVE  
**Detran-MS**